



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 136/2009 de 20 de maio de 2009

INTERESSADO: Vereador JOSÉ ÉLVIO ATLZER DE LIMA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: INSTITUI O PRÊMIO MÉRITO JORNALISMO JORNALISTA FERNANDO
RACHELLE, DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

PROJETO-DE-LEI nº Resolução nº 018/2009 de 20 de maio de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça,

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução nº 28/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES-RS.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
136/2009
PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE "INSTITUI O PRÊMIO MÉRITO JORNALISMO JORNALISTA FERNANDO RACHELLE, DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

Senhor Presidente,

O Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**, integrante da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e Vice-Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso projeto de resolução que **INSTITUI O PRÊMIO MÉRITO JORNALISMO JORNALISTA FERNANDO RACHELLE, DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**.

O presente projeto de resolução tem como objetivo reconhecer e agraciar profissionais da imprensa que tenham realizado trabalhos jornalísticos importantes e destacados em nossa cidade de Bento Gonçalves, região e no Estado.

O Prêmio Mérito Jornalismo Jornalista Fernando Rachele abrange trabalhos realizados em jornais, revistas, televisão e rádio, sendo que os mesmos podem estar relacionados com programas, editoriais, colunas, publicações, informações, cadernos, notícias, fotos e outros, dentre os diversos assuntos, citando como exemplo, políticos, sociais, econômicos, educacionais, culturais, ecológicos, esportivos, de segurança pública e de saúde.

Da mesma forma, o projeto de resolução tem como objetivo homenagear e reconhecer o trabalho sério e competente de um profissional que desempenhou suas atividades em nossa cidade e, portanto, contribuiu para o desenvolvimento de nossa imprensa. Neste sentido, contribuiu para o progresso e engrandecimento de Bento Gonçalves e região.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Este profissional foi o jornalista FERNANDO ANTÔNIO MERLIN RACHELLE.

Mais conhecido como Fernando Rachelle, o jornalista nasceu na data de 01 de novembro de 1957, na cidade de Farroupilha-RS, filho de Avelino José e Alda Merlin Rachelle. Era casado com Débora Rachelle e pai de Eduardo.

Graduado em Comunicação Social, com especialização em Jornalismo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Diploma Reg. PUC-RS nº 583, fls. 145-V, do Livro SSJE-9, em Porto Alegre, na data de 29 de janeiro de 1980. Diploma registrado no MEC nº 183, fls. 194, Livro 1-2, na data de 16 de abril de 1980 e Jornalista Profissional Diplomado sob nº 4.344, fls. 85V, no Livro 014, de acordo com o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979.

Realizou intercâmbio na Inglaterra no ano de 1980. Recebeu do Ministério do Exército, Comando Militar do Sul, 6º Batalhão de Comunicações Divisionárias, o Diploma Amigo deste Batalhão. Foi Membro Diplomado da Escola Superior de Guerra-ADESG. Da mesma forma, recebeu o Diploma COLABORADOR EMÉRITO DO EXÉRCITO em reconhecimento aos serviços prestados na área da comunicação.

Foi noticiarista, redator, editor e diretor em empresas da região e do Estado.

No ano de 2006 participou da 2ª Missão Técnico Cultural Internacional de Radiodifusão, na Itália, fazendo parte da Comissão Executiva, no planejamento e coordenação técnica com o objetivo de promover o intercâmbio técnico-cultural e destinado a homenagear os 130 anos da imigração italiana no Rio Grande do Sul.

Era sócio-proprietário da Rede Serrana de Comunicações, a qual conta com várias emissoras na cidade e região. Atuava como Diretor Operacional na área do jornalismo e técnica.

Como já citado, trata-se de uma homenagem ao sério e dedicado profissional que deixou seu importante trabalho à nossa comunidade e região serrana, bem como, tem como objetivo uma homenagem anual aos profissionais da imprensa que se destacarem em seus trabalhos jornalísticos nas empresas do município de Bento Gonçalves.

Em caso de aprovação, o Prêmio Mérito Jornalismo Jornalista Fernando Rachelle será concedido anualmente, em sessão da Câmara de Vereadores, a realizar-se no dia 01 de novembro ou na primeira terça-feira útil do referido mês.

102
P

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Assim sendo, apresentamos o presente projeto de resolução que institui o “PRÊMIO MÉRITO JORNALISMO JORNALISTA FERNANDO RACHELLE, DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”, para o qual contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Vereadores e Nobre Vereadora para o seu aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e nove.


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO
Votação: 1ª
Por Unanidade
Data: 16 / 06 / 2009
Presidente

APROVADO
Votação: 2ª e 3ª
Por Unanidade
Data: 23 / 06 / 2009
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018 , DE MAIO DE 2009

“INSTITUI O PRÊMIO MÉRITO JORNALISMO JORNALISTA FERNANDO RACHELLE, DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

Art. 1º – É instituído o Prêmio Mérito Jornalismo Jornalista Fernando Rachelle destinado a homenagear e agraciar profissionais da imprensa que tenham realizado trabalhos jornalísticos importantes e de destaque em nossa cidade e região.

Parágrafo 1º – Serão agraciados três profissionais da imprensa, nas seguintes áreas:

- I – rádio;
- II – televisão;
- III – jornais e revistas.

Parágrafo 2º – O prêmio será entregue para um profissional de cada área acima descrita.

Art. 2º – O Prêmio Mérito Jornalismo abrangerá trabalhos relacionados com programas, editoriais, colunas, publicações, informações, cadernos, notícias, fotos e outros, dentre os diversos assuntos, citando como exemplo, políticos, sociais, econômicos, educacionais, culturais, ecológicos, esportivos, de segurança pública e de saúde.

Art. 3º – A homenagem será concedida, anualmente, em sessão da Câmara de Vereadores a ser realizada na data de 01 de novembro ou na primeira terça-feira útil posterior, do referido mês.

Art. 4º – Para efeitos de escolha dos agraciados, os candidatos serão enviados à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores pelas respectivas empresas jornalísticas do Município de Bento Gonçalves e região, acompanhados da devida qualificação, da matéria e justificativa da indicação até o dia 31 de agosto de cada ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Art. 5º – Em caso de ausência das respectivas indicações até a data acima mencionada, os mesmos serão indicados pelos vereadores até o dia 30 de setembro de cada ano, obedecidos os parâmetros da presente resolução.

Art. 6º - Uma vez realizadas várias indicações, a deliberação da escolha unitária dos agraciados será efetuada pelos Líderes de bancada e Mesa Diretora da Câmara de Vereadores até o dia 15 de outubro de cada ano, sendo divulgado o resultado conforme o disposto no artigo 3º.

Art. 7º - A homenagem aos agraciados será prestada mediante a entrega de uma Portaria e Troféu a ser idealizado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos do mês de maio de dois mil e nove.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 138/2009

Processo nº 136/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 018/2009, do Legislativo, de iniciativa do Vereador José Elvino Atzler de Lima, que “ **Institui o Prêmio Mérito Jornalismo Jornalista Fernando Rachele, do Município de Bento Gonçalves.**”

O presente Projeto de Resolução, visa instituir o Prêmio Mérito Jornalismo Jornalista Fernando Rachele, do Município de Bento Gonçalves,

O Projeto tem como objetivo reconhecer e agradecer profissionais da imprensa que tenham realizado trabalhos jornalísticos importantes e destacados na nossa cidade, região ou Estado.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o Projeto em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

Favorável

s.m.j. é o parecer.

Palácio Onze de Outubro, aos treze dias do mês de maio de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437

Adv. Fábio Picolli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 136 /2009

AUTOR: Vereador JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA

ASSUNTO: INSTITUI O PRÊMIO MÉRITO JORNALISMO JORNALISTA FERNANDO RACHELE, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 136/2009 que "*Institui o Prêmio Mérito Jornalismo Jornalista Fernando Rachele, no Município de Bento Gonçalves*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Resolução visa instituir o Prêmio Mérito Jornalismo Jornalista Fernando Rachele, no Município de Bento Gonçalves, a fim de agradecer profissionais da imprensa que tenham realizado trabalhos jornalísticos importantes e de destaque em nossa cidade e região.

De acordo com o projeto apresentado anualmente serão agraciados na Câmara Municipal de Vereadores três profissionais da imprensa nas áreas do rádio, televisão, jornais e revistas.

Além da proposta ser meritória, atende a técnica Legislativa e, por isso, essa Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de junho, de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

**INSTITUI O PRÊMIO MÉRITO JORNALISMO
"JORNALISTA FERNANDO RACHELLE", DO
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É instituído o Prêmio Mérito Jornalismo "Jornalista Fernando Rachele" destinado a homenagear e agraciar profissionais da imprensa que tenham realizado trabalhos jornalísticos importantes e de destaque em nossa cidade e região.

§ 1º - Serão agraciados três profissionais da imprensa, nas seguintes áreas:

- I – rádio;
- II – televisão;
- III – jornais e revistas.

§ 2º - O prêmio será entregue para um profissional de cada área acima descrita.

Art. 2º - O Prêmio Mérito Jornalismo abrangerá trabalhos relacionados com programas, editoriais, colunas, publicações, informações, cadernos, notícias, fotos e outros, dentre os diversos assuntos, citando como exemplo, políticos, sociais, econômicos, educacionais, culturais, ecológicos, esportivos, de segurança pública e de saúde.

Art. 3º - A homenagem será concedida, anualmente, em sessão da Câmara de Vereadores a ser realizada na data de 01 de novembro ou na primeira terça-feira útil posterior, do referido mês.

Art. 4º - Para efeitos de escolha dos agraciados, os candidatos serão enviados à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores pelas respectivas empresas jornalísticas do Município de Bento Gonçalves e região, acompanhados da devida qualificação, da matéria e justificativa da indicação até o dia 31 de agosto de cada ano.

Art. 5º - Em caso de ausência das respectivas indicações até a data acima mencionada, os mesmos serão indicados pelos vereadores até o dia 30 de setembro de cada ano, obedecidos os parâmetros da presente resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

mg

Resolução nº 28, de 23-06-09.

Art. 6º - Uma vez realizadas várias indicações, a deliberação da escolha unitária dos agraciados será efetuada pelos Líderes de Bancada e Mesa Diretora da Câmara de Vereadores até o dia 15 de outubro de cada ano, sendo divulgado o resultado conforme o disposto no artigo 3º.

Art. 7º - A homenagem aos agraciados será prestada mediante a entrega de uma Portaria e Troféu a ser idealizado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 026v
e publicado

Em 23 de 06 de 09